



22/05/2019

Número: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Classe: **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **28/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **PLANTÃO DE HABEAS CORPUS E MEDIDAS URGENTES**

Assuntos: **Mineração**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)		MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)			
Ministério Público - MPMG (REQUERENTE)			
VALE S/A (REQUERIDO)		ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)			
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)			
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)		MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)	
EDUARDO NUNES DE QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70102146	21/05/2019 19:46	Ata de Audiência 21.5.19	Ata de Audiência



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI - 24/05/2019 23:12:41
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052423124036500000069235580>
Número do documento: 19052423124036500000069235580

Num. 70542111 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 18:27:45
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061818274523000000071857603>
Número do documento: 19061818274523000000071857603

Num. 73166835 - Pág. 6



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo n.: 5010709-36.2019.8.13.0024

Natureza: Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Processo n.: 5026408-67.2019.8.13.0024

Natureza: Ação Civil Pública

Autor: Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Processo n.: 5044954-73.2019.8.13.0024

Natureza: Dano Ambiental

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Aos 21 dias do mês de maio de 2019, às 14:00 horas, na sala de audiências do Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, comigo, Oficial de Apoio Judicial, ao final nomeada e assinado, foi ordenado que procedesse, com as formalidades legais, ao pregão das partes e de seus respectivos procuradores. Apregoados, compareceram os representantes do autor Estado de Minas Gerais, os Procuradores do Estado de Minas Gerais: Dr. Cássio Roberto dos Santos Andrade, OAB/MG 56.002, Dr. Lyssandro Norton Siqueira, OAB/MG 68.720, Dra.

1



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 21/05/2019 19:46:34
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052119463342800000068793461>
Número do documento: 19052119463342800000068793461

Num. 70102146 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI - 24/05/2019 23:12:41
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052423124036500000069235580>
Número do documento: 19052423124036500000069235580

Num. 70542111 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 18:27:45
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061818274523000000071857603>
Número do documento: 19061818274523000000071857603

Num. 73166835 - Pág. 7

Luisa Cardoso Barreto, MASP 52.259-2, servidora da Vice Governadoria do Estado de MG e Coordenadora do Comitê Pró Brumadinho, representantes do autor Ministério Público de Minas Gerais, o Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Dr. André Sperling Prado, mat. 00002318 e a Promotora de Justiça Dra. Andressa de Oliveira Lanchotti, mat. 2100, o Assessor do Ministério Público, Luiz Tarcizio Gonzaga de Oliveira, masp. 4272; a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, litisconsorte ativa, através da Defensora Pública do Estado de Minas Gerais, a Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira, CPF 368.557.968-18, madep 855; os Procuradores da ré, Vale S/A, o Dr. Marcelo Valério Gonçalves, OAB/RJ 108.611, Dra. Karin Nunes Kern Rocha, OAB/RJ 12425, Dra. Renata Ribeiro Kingston, OAB/RJ 109.053, Dr. Pedro Henrique Fernandes de Carvalho, OAB/RJ 147.420, a Diretora do Meio Ambiente da Vale S/A, Gleuza Gesuê, a técnica Roberta Nunes Guimarães e o técnico Luiz Fernando da Silva Rego; os representantes das Instituições Federais, cadastrados como *Amicus Curiae*, pelo Ministério Público Federal, o Procurador da República Dr. Edmundo Antônio Dias Netto Junior, mat. 913; os Defensores Públicos Federais, pela Defensoria Pública da União, o Dr. Renan Vinícius Sotto Mayor de Oliveira, mat. 529 e Dra. Sabrina Nunes Veira.

Compareceram também, da UFMG, a Dra. Adriana Monteiro da Costa, Professora Associada do Departamento de Geografia e Pedologia, do Instituto de Geociências, Dr. Carlos Augusto Gomes Leal, Professor Adjunto do Departamento de Veterinária, Dra. Cláudia Mayroga Borges, Pró-Reitora da UFMG, Dra. Cláudia Carvalhinho, Dra. Efigênia Ferreira e Ferreira, Dr. Fabiano Teodoro de Rezende Lara, Professor de Direito Econômico da Faculdade de Direito da UFMG, Dr. Francis Aquino Fernandes, Dr. Martim Gomes Savetti, Diretor da FUNDEP, Dr. Ramon Azevedo e Dr. Ricardo Machado Ruiz.

Presentes também o Procurador Jurídico da COPASA, o Dr. Adlei Duarte de Carvalho, Procurador Jurídico da COPASA, Dr. Sérgio Neves Pacheco, Superintendente da COPASA e Dr. Rômulo Thomaz Perilli, Diretor Metropolitano da COPASA.

Compareceram também as pessoas cadastradas previamente para a audiência: Anna Carolina Murata Galeb, advogada OAB/PR 69.973 – Mov. Atingidos por Barragens, Camila Oliveira Magalhães Leal, advogada OAB/MG 85.305, Cezar de Souza Leite, CPF 736.006.876-20, Gecivaldo Honório de Souza, MG 9210259, Primavera, São Joaquim de Bicas, Irlan Chaves de Oliveira Melo, advogado e vereador, relator da CPI de Barragens da Câmara de Belo Horizonte, Josiane Rodrigues Alves, CPF 090.874.566-46, Júlia Vilela Carvalho, MG 16036979, Rosilene Aparecida Freitas Fonseca, MG 12541061, CPF 05808872600, Bairro Pires, Brumadinho; Sara de Souza Silva, CPF 049.110.666-10, Vera Lúcia Soares Lima, CPF 020.050.367-73.

2

[Handwritten signatures and initials]



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 21/05/2019 19:46:34
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052119463342800000068793461>
Número do documento: 19052119463342800000068793461

Num. 70102146 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI - 24/05/2019 23:12:41
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052423124036500000069235580>
Número do documento: 19052423124036500000069235580

Num. 70542111 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 18:27:45
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061818274523000000071857603>
Número do documento: 19061818274523000000071857603

Num. 73166835 - Pág. 8

Iniciada a audiência, foi apresentado, pela UFMG, o "Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão", contendo a metodologia de trabalho, a estrutura do comitê, a estimativa de custo, os fluxogramas de trabalho, bem como os objetivos.

O Ministério Público Estadual e Federal, as Defensorias Públicas e a Advocacia-Geral do Estado manifestaram sua concordância com o projeto e orçamento do comitê apresentado.

A Vale S/A manifestou sua concordância acerca do orçamento apresentado com o valor inicial para a instituição do comitê técnico-científico.

Restou decidido que o montante necessário à formação de tal comitê será abatido do valor depositado em juízo pela Vale S/A.

Em seguida, pelo MM. Juiz, considerando os artigos 369 e 370 do CPC/2015, com a incumbência do MM. Juiz de dirigir as provas necessárias para a solução da lide, em atenção ao artigo 357, § 3º, do Saneamento Cooperativo, art. 378, da colaboração com o Poder Judiciário e do artigo 139, inciso II e VI, com razoável duração do processo e possibilidade da produção da prova adequada às necessidades do conflito, todos do CPC, com a concordância de todos, **foi instituído nesta data, o Comitê Técnico para auxílio do Juízo** com orçamento de aproximadamente R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) mais 10% da FUNDEP, cujos recursos serão transferidos das garantias correntes a disposição do Juízo para a FUNDEP ou conta bancária indicada pela entidade para o início dos trabalhos do Comitê Técnico.

O MM. Juiz determinou que para a efetivação dos trabalhos técnicos do Comitê, esta Ata de Audiência seja **distribuída por dependência, para constituição de autos apartados em anexo, nos termos do artigo 369 do CPC.** junto com a proposta inicial apresentada, em seguida ao termo de audiência. Nestes autos apartados, todos os projetos apresentados pelo Comitê Técnico serão avaliados e aprovados pelo MM. Juiz após oitiva das partes. Inclusive a atuação do Comitê, segundo manifestação das partes sobre a proposta apresentada, será objeto de manifestação das partes e permanentes ajustes por decisão judicial.

A Advocacia-Geral do Estado, o Ministério Público de Minas Gerais e o Ministério Público Federal propuseram que a atuação da UFMG considere as medidas emergenciais já implementadas e a serem determinadas e também colabore com a elaboração do planejamento de recuperação socioeconômica e socioambiental que vem sendo elaborado pelos órgãos do Estado de Minas Gerais, pelo Ministério Público de Minas Gerais e pela

3



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 21/05/2019 19:46:34
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052119463342800000068793461>
Número do documento: 19052119463342800000068793461

Num. 70102146 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI - 24/05/2019 23:12:41
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052423124036500000069235580>
Número do documento: 19052423124036500000069235580

Num. 70542111 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 18:27:45
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061818274523000000071857603>
Número do documento: 19061818274523000000071857603

Num. 73166835 - Pág. 9

Vale S.A. Ressaltaram que entendem que haverá maior efetividade nos trabalhos desenvolvidos pela UFMG se estes se pautarem na identificação de medidas complementares e solução de eventuais divergências de entendimentos técnicos entre as partes do processo.

A Vale S.A. concorda com o entendimento apresentado pela AGE, MPMG e MPF e ressalta que todos os trabalhos a serem elaborados e apresentados pela UFMG deverão observar, sempre que possível, a situação socioambiental e socioeconômica imediatamente anterior a data do rompimento.

A AGE, MPMG e MPF e Defensoria Pública de Minas Gerais manifestaram sua discordância em relação a proposição da Vale S.A. uma vez que qualquer processo de reparação de um desastre dessa magnitude envolve a implementação de mecanismos de não repetição e do estabelecimento de um padrão de resiliência superior, sendo recomendável que sempre que possível as medidas de recuperação implementadas elevem a qualidade de vida das pessoas atingidas e do meio ambiente.

A Vale S.A informou que a defesa está sendo juntada eletronicamente nesta data.

Ainda nos termos do art. 357, §3º, as partes requereram a designação de data para oitiva de testemunhas, tendo o MM. Juiz acolhido o pedido para oitivas de testemunhas dos autores no dia **18/06/19 às 14:00** na audiência já designada, e em seguida, então, para oitiva de testemunhas da Vale S.A. para o dia **09/07/2019 às 14:00 horas. Após, foram canceladas as audiências dos dias 16/07/19 e 30/07/19.**

O MPF e MPE requereram a realização de Audiência Pública em Brumadinho, que será objeto de análise posterior do Juízo.

Os Ministérios Públicos e Defensorias Públicas informaram que a assessoria técnica para os atingidos já foi escolhida: a entidade Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS, e tendo o Ministério Público agradecido a atuação da Vale S.A que proporcionou a operacionalização dessa escolha. O MPMG requereu a homologação dessa escolha e requereu o aporte inicial de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a elaboração de plano de trabalho da assessoria técnica dos atingidos, a ser custeado pela Vale S.A. com a concordância de todos, sendo que o aporte inicial será com o dinheiro à disposição do Juízo nestes autos mediante transferência bancária para conta da entidade, em conta específica para esse fim, e o plano de trabalho com prazo e orçamento será apresentado em Juízo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para, após manifestação das partes, aprovação do Juízo e implementação.



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 21/05/2019 19:46:34
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052119463342800000068793461>
Número do documento: 19052119463342800000068793461

Num. 70102146 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI - 24/05/2019 23:12:41
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052423124036500000069235580>
Número do documento: 19052423124036500000069235580

Num. 70542111 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 18:27:45
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061818274523000000071857603>
Número do documento: 19061818274523000000071857603

Num. 73166835 - Pág. 10

O MM. Juiz determinou que até 18/06/19 o Ministério Público de Minas Gerais apresente assessoria técnica da Região II.

Os Ministérios Públicos e as Defensorias informaram problemas com alguns pagamentos de indenizações emergenciais, sendo que a Vale informou que já foram implementados 63.000 indenizações emergenciais. O MM. Juiz determinou que a lista das pessoas que têm algum problema com esses pagamentos seja entregue para a Vale S.A. para manifestação até a próxima audiência.

O MPMG informou da necessidade de posto de atendimento em Pará de Minas por mais dias, sendo que a Vale ficou de se manifestar sobre este pedido até a próxima audiência.

AGE e MPE requereram a apresentação do cronograma de obras para construção da captação a montante no Rio Paraopeba, tendo a Vale S.A. se comprometido a trazer esse cronograma até a próxima audiência. O MPE e a AGE requereram a apresentação de cronograma P80, sendo que a Vale informou que é possível apresentar esse cronograma em outubro de 2019.

A COPASA se comprometeu a trazer um cronograma de obras P80 no prazo de 30 dias e a Vale informou que o cronograma de obras P80 só pode ser apresentado em 15/10/2019, tendo o MM. Juiz determinado que a Vale S.A. apresente o cronograma de obras P80 até o dia 15 de outubro de 2019.

O MPMG, MPF, as Defensorias e AGE requereram que a Vale apresente em Juízo o cronograma detalhado de ações e obras apresentados pela COPASA para aumento da resiliência nos sistemas do Rio Paraopeba e Rio das Velhas até a próxima audiência, tendo o MM. Juiz determinado que a Vale apresente esse cronograma ou justificativa para não execução de determinada obra até a próxima audiência.

A AGE solicitou que a COPASA apresente relatório em todas as próximas audiências, sobre o acompanhamento da obra para a solução da captação de água na região metropolitana de Belo Horizonte, tendo o MM. Juiz determinado essa apresentação de relatório em todas as audiências, com o que concordou a COPASA.

O MM. Juiz determinou ao Comitê Técnico que estabeleça emergencialmente acompanhamento técnico para a solução da captação de água de Belo Horizonte.

Todos os autores e *amicus curiae* afirmaram que a reservação de água da região metropolitana de Belo Horizonte está sendo utilizada em virtude do rompimento das barragens do Córrego do Feijão e por isso a Vale deve custear imediatamente a construção

5



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 21/05/2019 19:46:34
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052119463342800000068793461>
Número do documento: 19052119463342800000068793461

Num. 70102146 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI - 24/05/2019 23:12:41
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052423124036500000069235580>
Número do documento: 19052423124036500000069235580

Num. 70542111 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 18:27:45
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061818274523000000071857603>
Número do documento: 19061818274523000000071857603

Num. 73166835 - Pág. 11

da captação em Macaúbas de modo a recompor a segurança hídrica na região metropolitana sem prejuízo das outras ações necessárias.

O MPE afirmou que, de acordo com o documento apresentado pela COPASA ao Comitê Pró Brumadinho, o sistema Rio das Velhas encontra-se em situação de risco, em virtude da existência de barragens da requerida em nível de emergência, que poderão, em caso de rompimento, interromper o abastecimento hídrico de Belo Horizonte e região metropolitana.

O MM. Juiz determinou a COPASA que apresente, até a próxima audiência, o relatório da reserva hídrica da região metropolitana de Belo Horizonte, desde um ano antes do rompimento da barragem do Córrego do Feijão, e que também apresente se há situação de risco em virtude das demais barragens da Vale.

A Defensoria Pública Estadual entregou, neste ato, documentação referente a 10 (dez) produtores rurais e requereu que a Vale S.A. se manifeste sobre possível acordo para pagamento emergencial até a próxima audiência.

Quanto a reativação da linha de trem de Belo Horizonte a Ouro Preto, o Estado de Minas Gerais, através da Dra. Luíza Barreto, enviará à Vale S.A., na pessoa do Dr. Humberto Moraes Pinheiro todos os estudos técnicos disponíveis junto à Comissão Pró Ferrovias até a próxima audiência, para que possa a Vale S.A. se manifestar acerca da viabilidade de acolhimento do pleito neste processo.

Nada mais havendo, ordenou o MM. Juiz que se encerrasse o presente termo que vai devidamente assinado, saindo todos intimados. E, para constar, eu, Luciana Fagundes Silva, Oficial de Apoio Judicial, lavrei o presente termo, que o digitei e subscrevi. Audiência encerrada às 19:30 horas.

MM. Juiz de Direito:

Procuradores do Estado de Minas Gerais:

Procuradores da Vale S/A:

6



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 21/05/2019 19:46:34
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052119463342800000068793461>
Número do documento: 19052119463342800000068793461

Num. 70102146 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI - 24/05/2019 23:12:41
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052423124036500000069235580>
Número do documento: 19052423124036500000069235580

Num. 70542111 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 18:27:45
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061818274523000000071857603>
Número do documento: 19061818274523000000071857603

Num. 73166835 - Pág. 12